ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.436, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento anual do vigente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações abaixo, conforme segue:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0501 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$ 120.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recurso não Vinculados de Impostos

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0801 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
04.122.0002.2.048 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$ 330.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recurso não Vinculados de Impostos

TOTAL.....R$ 450.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo predecessor, são provenientes de superávit financeiro de acordo com demonstrativo do balanço patrimonial do exercício financeiro de 2024, conforme Anexo I que integra esta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabixi – RO, 01 de abril de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 193622 e CRC: 83A469A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2024

ATIVO FINANCEIRO	
Bancos Disponibilidade de Caixa	23.523.156,44
TOTAL ATIVO	**23.523.156,44**

PASSIVO FINANCEIRO	
Saldo Extra do Passivo	26.942,06
Restos a Pagar Processado	1.587.366,12
Restos a Pagar Não Processado	4.404.152,73
TOTAL PASSIVO	**6.018.460,91**

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO= Total Ativo – Total Passivo	**17.504.695,53**
Crédito aberto até a presente data	1.800.653,89
Crédito aberto na presente data	450.000,00
Saldo	**15.254.041,64**

DEMONSTRATIVO POR FONTE DE RECURSO				
Fonte STN	**Disponível**	**Aberto até a presente data**	**Aberto na presente data**	**Saldo**
2500	3.697.208,02	595.555,70	450.000,00	2.651.652,32

Cabixi-RO, 01 de abril de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 193622 e CRC: 83A469A9

Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**1436**	**01/04/2025**

ID: **193622**
CRC: **83A469A9**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Valmir Martin Mackawiak**
Criação: **01/04/2025 09:30:37** Finalização: **01/04/2025 09:37:07**

Processo Documento

MD5: **083E9E65B03510609863C7E51C84AD2F**

SHA256: **475F2673EE1C043D9AEE78371245542002ACBEC619ECC4F1EAE3CE6A87DC8ADB**

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Saúde	CABIXI	RO	01/04/2025 09:32:12
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	CABIXI	RO	01/04/2025 09:32:23

ASSUNTOS

CRÉDITO SUPLEMENTAR	01/04/2025 09:32:46

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Silvano Ascari de Almeida	Prefeito	01/04/2025 09:59:13

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 193622 e o CRC 83A469A9.